

DECRETO LEGISLATIVO Nº 012, DE 31 DE OUTUBRO DE 1990.

Publicado no Diário Oficial nº 49

Aprova prestação de contas do Estado e dá outras providências.

A Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins, decreta e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. Fica aprovada a prestação das Contas do Estado do Tocantins, nos termos da Resolução 362/90, do Egrégio Tribunal de Contas do Estado.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 31 dias do mês de outubro de 1990.

Deputado **RAIMUNDO NONATO PIRES DOS SANTOS**
Presidente